

Autorização para Licitação.
Processo 17.887.135-8 Reforma da Unidade Básica de Saúde Bairro Pinheirinho

1. Em virtude da conclusão da verificação dos documentos técnicos da obra, sob os aspectos de engenharia quanto a custos e ao objeto, conforme FOLHA DE DESPACHO Nº 310/2022, emitido em 12 de maio de 2022, comunicamos a autorização de início do processo licitatório da obra definida no Termo de Adesão 17.887.135-8/2021 - Município de **Pato Branco**.
2. Inicialmente importa salientar que os recursos financeiros disponibilizados a este Município devem obedecer ao regramento da **Resolução SESA Nº 932/2021**.
3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Municípios, quando deve ser atendido os dispositivos da Lei de Licitações.
4. Para todos os níveis, não é permitida a alteração dos elementos técnicos e suas características definidas em memorial descritivo e projetos complementares, bem como a alteração de itens e/ou respectivas quantidades definidos, **sem prévia e expressa autorização da SESA**.
5. O Município deve providenciar e instalar a placa de identificação da obra no prazo de até 15 dias após o resultado da Licitação no Município.
6. Após a finalização do processo licitatório o Município deve enviar à SESA, através da 7ª Regional de Saúde o formulário de obras (SGPO) preenchido e a devida documentação conforme previsto no formulário e Termo de Adesão.

Pato Branco, 13 de Maio 2022.

Atenciosamente,

Anderson Carlos Nesello
Diretor da 7ª Regional de Saúde